



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 030/2025

"Designa servidores para fiscalizar o contrato de Nº 002/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração e atualização do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, bem como realizar a gestão dos envios dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social, em conformidade com a legislação pertinente e atendendo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e a legislação previdenciária, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que de acordo com a legislação vigente, a promoção dos programas de gerenciamento de riscos é obrigatória para os órgãos públicos da administração direta e indireta, órgãos dos poderes legislativos e judiciários, dentre outros,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor Alceu Johann Louven Junger Delôgo como Titular para fiscalizar o Contrato de nº 002 de 2025, e a servidora Dávila Patrícia França Louvem do Carmo como Suplente.

Artigo 2º - Caberá ao servidor atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá ao servidor, designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir

Avenida Dr. José Farah, 75 - Prédio da Antiga Estação - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP.: 29.550-000 - CNPJ:
02.697.809/0001-40

Tel: (028) 3558-1370 e-mail: ipasjm.jeronimomonteiro@gmail.com



**Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM**
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

diretamente ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM/ES o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, 21 de outubro de 2025.

Nabi D'Leon Moreira da Silva

Diretor Presidente do IPASJM